



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 69/09

Processo Administrativo n.º 07/10/48.175

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/08

Termo de Contrato n.º 38/08

Objeto: Fornecimento de gases medicinais, como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, com locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, de forma contínua.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/09.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 1314 a 1315, acolhido às fls. 1318.

2.1.1. Dá se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 264.062,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339030.0101.310.000 e 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000, conforme fls. 1402 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.203,14 (treze mil, duzentos e três reais e quatorze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Representante Legal: Francisco Alcolea Neto

CPF: 890.049.908-44

RG: 8.099.546